



Publicação em Placar
Em 30/08/1996
Márcia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 288/96.

De 30 de agosto

de 1996.

Aprova o Projeto de Incorporação e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 5.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Incorporação do Condomínio de um prédio residencial, contendo 24 apartamentos, a ser edificado na ARSE 12, Conjunto L, Lote 03, Palmas/TO, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal supracitada e da lei municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO):

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 30 de agosto de 1996.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo


PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana